LEI Nº 1.078
DE 01 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão extraordinária, realizada em 1 de julho de 2013 aprovou por 06 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 045/2013, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 782, de 06 de Outubro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Código da Unidade: 02.10.00

Função: Saúde

Código da Função: 10

Sub-função: Atenção Básica

Código da Sub-função: 301

Programa – MANUT., REVITALIZAÇÃO E OTIMIZ. DOS SERV. DE SAÚDE

Código do Programa: 0054

Atividade: Serviço de Apoio e Diagnóstico (URA)

Código do(a) Projeto: 2084

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
34	Número de serviço disponibiliazdo

META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
8	8	9	9	34

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 24.198.134,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
1.001.796,00	1.051.888,00	1.104.491,00	1.207.010,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 01 DE JULHO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal